

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2017

PROCESSO n° 02/2017 PREGÃO PRESENCIAL n° 02/2017

Aos 16 dias do mês de março de 2017, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL neste ato representado pelo Prefeito, senhor SÁVIO JOHNSTON PRESTES, RG 1034056307, CPF n.º 487.828.580-04, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresas **MARIA ANTONIETA ALVES TEIXEIRA - ME - CNPJ: 12.054.781/0001-86, RICARDO BAYARD DE CARVALHO TEIXEIRA - CNPJ: 93.031.946/0001-04 e VERA TEREZINHA MENDES DE LIMA - CNPJ: 93.353.936/0001**, simplesmente denominadas FORNECEDORES, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, homologada em 16/03/2017, às fls.456, referente ao **Pregão Presencial n.º 02/2017** para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E CRECHE MUNICIPAL PROFª. NOÊMIA, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2017 E PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal n.º 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E CRECHE MUNICIPAL PROFª. NOÊMIA, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2017 E PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme descrição, marcas e preços constantes do **Processo n° 02/2017, Pregão Presencial n° 02/2017**.

A empresa **MARIA ANTONIETA ALVES TEIXEIRA - ME - CNPJ: 12.054.781/0001-86**, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 18 –200 unidades - BOLACHA DOCE, biscoito doce "tipo pão de mel", apresentando os seguintes ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, de boa qualidade, embalagem plástica transparente, solda íntegra reforçada, com dupla proteção, em pacotes de 300g, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. **Marca: CHELKE. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,99.**

Lote 73 –200 unidades - SUCO CONCENTRADO DE UVA, 100% natural, sem conservantes e sem corantes; apresentar-se brilhante com coloração vermelha e tons violáceos e aromas de frutas vermelhas, concentrado, sem adição de açúcar e sem adição de água. Produto não alcoólico. Elaborado a partir de uvas bordô e Isabel. Embalagem de 1,5 litros. **Marca: AZEO. Valor Unitário Registrado: R\$ 12,49.**

A empresa **RICARDO BAYARD DE CARVALHO TEIXEIRA - CNPJ: 93.031.946/0001-04**, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 01 –60 unidades - FARINHA DE AVEIA em embalagem de 200g, plástica, com solda intacta, com prazo de validade e data de fabricação e registro no Ministério da Agricultura.

Marca: NATURALE. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,79.

Lote 02 –400 unidades - ABACAXI FRUTA, isenta de qualquer machucado, batida ou insetos, de tamanho médio, amadurecido, em unidades. Prazo de validade semanal. **Marca: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,60.**

Lote 03 –200 unidades - ALFACE LISA, com folhas íntegras, com pés em bom formato de tamanho médio. **Marca: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,35.**

Lote 04 –800 kg - ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, de boa qualidade, com 50% de cacau, embalagem plástica de 1kg, com solda e lacre íntegros, reforçada, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. **Marca: APTI. Valor Unitário Registrado: R\$ 15,00.**

Lote 05 –1.500 unidades - AÇÚCAR CRISTAL, cristalizado, embalado em embalagem plástica resistente, com solda reforçada e íntegra, contendo 2kg, com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.**Marca: TOPÇUCAR. Valor Unitário Registrado:R\$ 5,89.**

Lote 06 –30 kg - ALHO, produto in natura, gráudo e novo, selecionado, sem brotos e isento de qualquer sujidade ou algo que prejudique sua qualidade, desenrestiado, prazo de validade semanal.**Marca: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado:R\$ 28,00.**

Lote 07 –200 unidades - AMIDO DE MILHO, 100%, íntegro, pacotes plásticos embalados individualmente em embalagens de 1kg, contendo registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.**Marca: BOM GOSTO. Valor Unitário Registrado:R\$ 7,60.**

Lote 08 –500 kg - ABÓBORA TIPO CABOTIÁ, casca íntegra, tamanho médio, madura, sem sujidades ou insetos que comprometa a qualidade, prazo de validade semanal.**Marca: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado:R\$ 2,98.**

Lote 09 – 4.000 unidades - ARROZ TIPO 2, longo, embalagem plástica resistente, solda reforçada e íntegra, embalado em 1kg cada, com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.**Marca: COTRISUL. Valor Unitário Registrado:R\$ 2,69.**

Lote 10 –800 kg - BANANA FRUTA DO TIPO “CATURRA”, grau médio de amadurecimento, sem machucados ou partes pretas, prazo de validade semanal.**Marca: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,95.**

Lote 11 –800 kg - BATATA INGLESA BRANCA, tamanho médio, limpas “sem brotos”, isenta de insetos, prazo de validade semanal.**Marca: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado:R\$ 3,49.**

Lote 12 –400 unidades - BRÓCOLIS, novo, isento de manchas amarelas ou insetos, com flores tenras e bem formadas, embalado em bandejas de isopor, com prazo de validade semanal.**Marca: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado:R\$ 4,69.**

Lote 13 –100 unidades - COLORAU, colorifero tempero corante natural em embalagem plástica de 80g.**Marca: BOM GOSTO. Valor Unitário Registrado:R\$ 2,75.**

Lote 15 –200 unidades - BOLACHAS ÁGUA E SAL, biscoito salgado, água e sal, apresentando os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida c/ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, sal. Açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, de boa qualidade, embalagem plástica, transparente, solda íntegra reforçada, com dupla proteção, em pacotes de 360g, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Contém glúten.**Marca: CORRIERI. Valor Unitário Registrado:R\$ 3,48.**

Lote 16 –200 unidades - BOLACHAS INTEGRAL TIPO ÁGUA E SAL, bolachas de boa qualidade com ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida c/ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, sal. Açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Embalagem de 360g, com validade de 8 meses. Contém Glúten.**Marca: CORRIERI. Valor Unitário Registrado:R\$ 4,48.**

Lote 17 –200 unidades - BOLACHA DOCE, biscoito doce “tipo MARIA”, apresentando os seguintes ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, de boa qualidade, embalagem plástica, transparente, solda íntegra reforçada, com dupla proteção, em pacotes de 360g, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.**Marca: CORRIERI. Valor Unitário Registrado:R\$ 3,48.**

Lote 19 –200 kg - BERGAMOTA TIPO PONCÃ, madura e gráuda de boa procedência, sem machucados e com casca íntegra, com data de validade semanal.**Marca: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado:R\$ 3,58.**

Lote 20 –600 kg - BETERRABA, nova, sem folhas, tamanho médio, limpa, de boa aparência, isenta de insetos ou algo que comprometa a sua qualidade. Prazo de validade semanal.**Marca: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado:R\$ 3,58.**

Lote 21 –200 unidades - CAFÉ EM PÓ, de boa qualidade, embalagens a vácuo, com registro na ABIC, embalagem aluminizada, embalado individualmente em 500g, em caixas de papelão, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.**Marca: CABOCLO.**

Valor Unitário Registrado:R\$ 10,94.

Lote 22 – 100 unidades - CALDO DE GALINHA EM PÓ, de boa qualidade, em pó, em embalagens plásticas com solda íntegra de 1kg, com registro no Ministério da Agricultura. Ingredientes: sal, amido, açúcar, especiarias, óleo vegetal, proteína vegetal hidrolisada, realçador de sabor, antiiumectante e aroma. **Marca: QUALIMAX. Valor Unitário Registrado:R\$ 14,90.**

Lote 23 –300 unidades - CANJICA DE MILHO AMARELO, tipo I, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados. Deve apresentar registro no Ministério da Agricultura, deve estar em embalagens transparentes, plásticas, resistentes e com solda íntegra. Embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 05 meses.**Marca: NUTRIROSA.**

Valor Unitário Registrado:R\$ 2,10.

Lote 24 –1.200 kg - CEBOLA, nova, desrestada, sem machucados ou brotos, tamanho médio, bem acondicionada, prazo de validade semanal.**Marca: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado:R\$ 2,95.**

Lote 25 –800 kg - CENOURA, nova, tamanho médio, sem folhas, bem acondicionadas, limpas, com prazo de validade semanal.**Marca: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado:R\$ 3,50.**

Lote 26 –10 unidades - CANELA EM PÓ, de boa qualidade, em embalagem plástica tipo tubo com 30g, com data de validade e data de fabricação.**Marca: VALORE. Valor Unitário Registrado:R\$ 3,50.**

Lote 27 –100 unidades - COUVE FLOR, nova, isenta de manchas ou insetos, com flores tenras e bem formadas, embalado em bandejas de isopor, com prazo de validade semanal.**Marca: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado:R\$ 4,79.**

Lote 29 –100 unidades - DOCE DE FRUTAS, em pasta, de boa qualidade, com data de validade, em embalagem de 400g, com sabor goiaba, figo e uva.**Marca: PIÁ. Valor Unitário Registrado:R\$ 4,19.**

Lote 30 –200 unidades - ERVILHAS CONGELADAS, em embalagem de 300g, com data de validade e fabricação, em bom estado de conservação, e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério da Agricultura.**Marca: LAR. Valor Unitário Registrado:R\$ 4,89.**

Lote 31 –800 unidades - EXTRATO DE TOMATE, de boa qualidade, em latas de 340g, intactas, sem amassados, enferrujados ou estufadas, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Com polpa de tomate, açúcar e sal. **Marca: BONARE. Valor Unitário Registrado:R\$ 2,69.**

Lote 34 –500 unidades - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, de boa qualidade e marca conhecida, pacotes de 5 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 04 meses, descritos na embalagem. Apresentar registro no Ministério da Agricultura. Deve estar embalada em papel resistente com soldas íntegras.**Marca: COTRIROSA. Valor Unitário Registrado:R\$ 10,94.**

Lote 35 –600 unidades - FEIJÃO PRETO, tipo I, de boa qualidade, de fácil cozimento, sem carunchos ou sujidades que comprometam a qualidade, com data de validade, embalagem de 1kg, plástica e com solda.**Marca: NUTRIROSA. Valor Unitário Registrado:R\$ 6,74.**

Lote 36 – 10 unidades - FERMENTO EM PÓ, de boa qualidade, em embalagem de plástico tipo pote e marca conhecida, de 100g, contendo data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses.**Marca: ROYAL. Valor Unitário Registrado:R\$ 2,69.**

Lote 37 –50 unidades - FERMENTO BIOLÓGICO SECO, de boa qualidade, instantâneo, em embalagens aluminizadas à vácuo, de marca conhecida, com 500g cada, intactas, lacre resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.**Marca:FLEISCHMANN. Valor Unitário Registrado:R\$ 18,90.**

Lote 39 –30 kg - FÍGADO DE GALINHA, de boa qualidade, em embalagem de 1kg, plástica, congelado, com registro de Inspeção Sanitária Federal (SIF), CISPOA, ou SIM, e prazo de validade de 03 meses no mínimo.**Marca: AGRODANIEL. Valor Unitário Registrado:R\$ R\$ 3,89.**

Lote 40 –100 unidades - GELATINA EM PÓ, sabores limão, morango, uva, de marca conhecida, em pacotes de 1kg, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, em embalagem íntegra, isenta de umidade e bolor.**Marca: CELLI. Valor Unitário Registrado: R\$ 11,79.**

Lote 42 –8.000 litros - BEBIDA LÁCTEA, com polpa de frutas natural, sabor variado,

integral, embalagem de 1 litro, de polietileno flexível leitoso. Deve apresentar data de fabricação e prazo de validade de 30 dias, com registro no SIF/CISPOA. Sabores de morango e salada de frutas. **Marca: BIO. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,99.**

Lote 43 –600 kg - LARANJA FRUTA, tipo “SUCO”, de tamanho médio, em médio estado de amadurecimento e que não estejam estragadas ou murchas, com prazo de validade semanal.

Marca: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,20.

Lote 45 –400 unidades - LENTILHA, produto de boa qualidade e de fácil cozimento com grãos íntegros e uniformes, sem carunchos. Em embalagens de 500g, com data de validade e fabricação, em bom estado de conservação, com registro no Ministério da Agricultura, prazo de validade de no mínimo 06 meses. **Marca: NUTRIROSA. Valor Unitário Registrado:**

R\$ 7,30.

Lote 46 – 800 kg - MAÇÃ NACIONAL, do tipo “GALA”, de tamanho médio, sem machucados, sãs, sem sardas ou granizada, prazo de validade semanal. **Marca: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,90.**

Lote 47 –100 unidades - MAIONESE, molho de maionese, em balde de 3 kg, embalada em saco plástico e dentro de balde resistente, de marca conhecida. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses. **Marca: SOYA. Valor Unitário Registrado: R\$ 18,90.**

Lote 48 –800 kg - MAMÃO, tipo “FORMOSA”, sem machucados ou batidos, de médio amadurecimento, com prazo de validade semanal. **Marca: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,97.**

Lote 49 –200 unidades - MARGARINA, em potes plásticos de 500g, com sal, com data de fabricação e validade, resfriada, em bom estado de conservação, com prazo de validade de no mínimo 03 meses, com registro no Ministério da Agricultura e SIF. **Marca: SOYA. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,39.**

Lote 50 – 100 unidades - MASSA CONCHINHA PEQUENA, com ovos, para sopa, de boa qualidade, embalagens plásticas transparentes, solda íntegra e resistente, contendo: glúten natural de trigo e betacaroteno, selo de qualidade ABIMA, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e ao exame visual deverá apresentar-se íntegra, sem estar perfurada e sem a presença de carunchos e visualmente, sem quebrados, em embalagens de 500g. Registro no Ministério da Agricultura. **Marca: CORRIERI. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,18.**

Lote 51 – 100 unidades - MASSA ESPAGUETE, com ovos, tipo espaguete, de boa qualidade, embalagens plásticas transparentes, solda íntegra e resistente, contendo: glúten natural de trigo e betacaroteno, selo de qualidade ABIMA, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, e ao exame visual deverá apresentar-se íntegra, sem estar perfurada e sem a presença de carunchos e visualmente sem quebrados, em embalagens de 500g, registro no Ministério da Agricultura. **Marca: FLOR DE LIS. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,90.**

Lote 52 – 300 unidades - MASSA PARAFUSO, com ovos, tipo “PARAFUSO”, de boa qualidade, embalagens plásticas transparentes, solda íntegra e resistente, contendo: glúten natural de trigo e betacaroteno, selo de qualidade ABIMA, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, e ao exame visual deverá apresentar-se íntegra, sem estar perfurada e sem a presença de carunchos e visualmente sem quebrados, em embalagens de 500g, registro no Ministério da Agricultura. **Marca: FLOR DE LIS. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,90.**

Lote 55 – 200 pacotes - MANDIOCA, de boa qualidade NOVAS da safra atual, sem manchas escuras, congeladas, em pacotes com 2 kg. Com data de fabricação e validade. **Marca: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,89.**

Lote 57 – 150 kg - APRESUNTADO, de boa qualidade, fatiado “FRESCO”, magro, cozido, sem gordura, porcionado, com data de validade, com registro de Inspeção Sanitária Federal (SIF), CISPOA, ou SIM. **Marca: RM. Valor Unitário Registrado: R\$ 13,90.**

Lote 58 –120 kg - QUEIJO, tipo “LANCHE”, de boa qualidade, fatiado, “FRESCO”, em embalagem plástica, não interfolhados com plástico, com registro de inspeção sanitária federal (SIF), CISPOA ou SIM, com data de validade. **Marca: AGRODANIEL. Valor Unitário Registrado: R\$ 29,90.**

Lote 59 –800 unidades - ÓLEO DE SOJA, vegetal de soja, em garrafas PET, acondicionadas em caixa de papelão reforçado, as quais não poderão estar amassadas, enferrujadas ou estufadas,

de 900 ml, contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses, registro no Ministério da Agricultura, 100% natural.**Marca: LEVE. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,43.**

Lote 61 – 100 DÚZIAS - OVOS BRANCOS, de tamanho médio, de granja, em caixa de papelão contendo 12 unidades, limpos e isentos de rachaduras. Com validade de no mínimo 30 dias.**Marca: GRANJA SÃO PEDRO. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,20.**

Lote 62 –800 UNIDADES - PÃO FATIADO, de marca conhecida, em fatias, com 400g em embalagem plástica resistente e prazo de validade de no mínimo 15 dias. Não apresentando mofo ou bolor ou qualquer coisa que comprometa a qualidade.**Marca: FARIAS. Valor Unitário Registrado:R\$ 3,49.**

Lote 63 – 2.000 kg - PEITO DE FRANGO, sem tempero, de boa qualidade, com osso, CONGELADO, com no máximo 6% de água no peso bruto, embalados em embalagens plásticas resistentes, deverá constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 2 meses, com registro de inspeção sanitária federal (SIF), CISPOA, ou SIM.**Marca: AGRODANIEL. Valor Unitário Registrado: R\$ 8,18.**

Lote 67 – 200 kg - REPOLHO VERDE, de boa qualidade, sem machucados com bom aspecto sem folhas murchas ou amareladas, tamanho médio, com boa formação, com prazo de validade semanal.**Marca: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,64.**

Lote 68 –200 unidades - SAGU, de boa qualidade, em embalagens com 500g, com Registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.

Marca: COTRIROSA. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,99.

Lote 69 –150 unidades - SAL IODADO, moído, iodado, embalado em embalagens plásticas transparentes, solda reforçada e íntegra de 1kg, contendo registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses.**Marca: SALAZIR. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,28.**

Lote 70 – 100 PACOTES - SALSICHA de carne suína e bovina (mista), CONGELADA, em pacotes de mais ou menos 3 kg, embalagem plástica transparente, resistente, deverá constar a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias, com registro no SIF ou CISPOA.**Marca: AGRODANIEL. Valor Unitário Registrado: R\$ 19,90.**

Lote 71 –200 latas - SARDINHA, peixe eviscerado, lavado, pré-cozido, adicionado de molho de tomate, submetido a processo tecnológico adequado e esterilizado. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Latas com peso líquido de 175g, sem amassados, enferrujados ou estufados, acondicionadas em caixas de papelão reforçado, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses.**Marca: PESCADOR. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,69.**

Lote 72 – 500 kg - SOBRECOXA DE FRANGO, congelada, sem tempero, com menos de 6% de água e sem excesso de pele e gordura, de marca conhecida com registro no SIF, e data de validade, interfolhada.**Marca: AGRODANIEL. Valor Unitário Registrado: R\$ 8,14.**

Lote 74 –100 unidades - TEMPERO COMPLETO, sem pimenta, em potes de 270 g, com ingredientes: sal moído, cebola, alho, amido de milho, coentro, orégano, salsa e cominho.

Marca: BOM GOSTO. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,79.

Lote 75 –800 kg - TOMATE, de tamanho médio, boa aparência, sem machucados, grau médio de amadurecimento. Prazo de validade semanal.**Marca: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,84.**

Lote 76 – 100 kg - VAGEM VERDE, em médio amadurecimento, sem manchas/ferrugem ou qualquer inseto que comprometa sua qualidade, com prazo de validade semanal.**Marca: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 7,44.**

Lote 77 – 100 unidades - VINAGRE, de boa qualidade, de maçã em embalagem plástica resistente, contendo 700 ml. Com data de fabricação e validade.**Marca: CBS. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,89.**

A empresa VERA TEREZINHA MENDES DE LIMA - CNPJ: 93.353.936/0001-87, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 32 –50 unidades - FARINHA DE MANDIOCA simples, sem a presença de temperos ou conservantes químicos, de boa qualidade, isentos de bolor, insetos ou qualquer sujidades em embalagem de 1kg, plásticas com data de fabricação e validade, apresentando o Registro no Ministério da Agricultura.**Marca: CBS. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,50.**

Lote 33 – 200 unidades - FARINHA DE MILHO INSTANTÂNEA, mistura para polenta instantânea, de boa qualidade, em embalagens com 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Isenta de bolor e umidade. **Marca: CBS. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,60.**

Lote 53 – 150 unidades - MEL, de boa qualidade, 100% natural, com registro no Ministério da Agricultura, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, em potes plásticos de 01 kg. **Valor Unitário Registrado: R\$ 21,90.**

Lote 54 – 100 unidades - MILHO EM CONSERVA, em latas de 2kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, em bom estado de conservação, intactas, sem amassados, enferrujados ou estufadas, com registro no Ministério da Agricultura. **Marca: QUERO. Valor Unitário Registrado: R\$ 13,90.**

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.

2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados pela Administração.

4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento à Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o item 3 acima.

6.1. Independentemente do disposto no item 3, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAVRAS DO SUL.

2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses oficiais**, contado da publicação da presente ata.

3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela Secretaria requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar **10 (dez) dias úteis** após o pedido, que se dará

pelo envio da cópia do respectivo empenho, sendo que os produtos HORTIFRUTIGRANJEIROS deverão ser entregues em **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento de cada compra será efetuado em **até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos** após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo, sendo esta a Senhora **GORETI FATIMA LOPES DOTTO**.

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

4. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal n.º 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um prestador registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria Municipal de Educação

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito a penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em **até 10 (dez) dias úteis** após o pedido, que se dará pelo envio da cópia do respectivo empenho, sendo que os produtos HORTIFRUTIGRANJEIROS deverão ser entregues em **05 (cinco) dias úteis**, no endereço que segue, respeitado o previsto no Anexo I, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento:

1.1 Local e horário de entrega: Na sede da SMED (Rua Cel. Meza, nº322, Bairro Centro, Lavras do Sul/RS), bem como nas Escolas, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, de segunda às sextas-feiras.

2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE

- RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado pela Secretaria Competente.
3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.
 4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 24 (Vinte e Quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
 5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados no instrumento contratual.
 6. Os produtos objeto deste, deverão estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só seja aceito após exame efetuado por servidor habilitado, indicado para tal fim e, caso não satisfaçam as expectativas exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.
 7. A servidora responsável pela fiscalização do contrato, sendo fiscal para este processo e contrato será a servidora **Goreti Fatima Lopes Dotto**.
 8. O prazo que trata o **item 1 desta cláusula** poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela Administração. Após esse período, fica a CONTRATADA sujeita a penalidades cabíveis, conforme disciplina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 78, bem como o presente edital, no que diz respeito às SANÇÕES.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:
 - 1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;
 - 1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
 - 1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.
 - 1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.
2. **Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:
3. **Multa**, da seguinte forma:
 - 3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 1.2.**;
 - 3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 1.1.**;
 - 3.3. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
 - 3.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.
 - 3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
 - a) nos casos definidos no **subitem 3.2** acima: por 1 (um) ano.
 - b) nos casos definidos no **subitem 3.1** acima: por 2 (dois) anos.

3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3.7. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N° 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL - RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n.º 02/2017**, para Registro de Preços e a proposta das empresas conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos **LOTES** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lavras do Sul, 16 de março de 2017.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito

MARIA ANTONIETA ALVES TEIXEIRA – ME
CNPJ: 12.054.781/0001-86
(Futura contratada)

RICARDO BAYARD DE CARVALHO TEIXEIRA
CNPJ: 93.031.946/0001-04
(Futura contratada)

VERA TEREZINHA MENDES DE LIMA
CNPJ: 93.353.936/0001-87
(Futura contratada)